



**LEI N° 755/2022**

Autoriza a desafetação e a alienação de bens imóveis e móveis usados inservíveis para a administração e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens imóveis e móveis municipais inservíveis desativados por mau uso de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado.

**Parágrafo Único.** A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, observada a legislação vigente.

**Art. 3º.** Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela comissão de três pessoas onde no mínimo duas terão que ser efetivas da Administração municipal, para fixação do valor mínimo dos mesmos.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis serão destinados para a Construção da Garagem Municipal:

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

**ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DETALHADA DOS VEICULOS AUTOMOTORES PARA LEILÃO**

Num.	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Combustível	Placa	Tipo
01	Caminhão Pipa International/44000p7 6x4.	2013/2013	Diesel	OGF9855	Tanque
02	Ford/ Fiesta	2014/2014	Flex	QFF0695	Passeio
03	Ford/Fiesta	2014/2014	Flex	QFF0725	Passeio
04	I/Chevrolet Classic LS	2016/2016	Flex	QFQ1465	Passeio

**RELAÇÃO DOS IMOVEIS QUE IRÃO A LEILÃO**

01	UM TERRENO COMERCIAL/SOB REGISTRO Nº R-9/3.429 Livro 2/Q Folhas 08 de 14/12/1989, MATRICULA Nº3.429 Livro 2./0 Folhas 203 de 28/09/1987	COM ENDEREÇO NA RUA, Pedro Ferreira com José Augusto de Sá, Cidade de Triunfo-PB	MEDINDO 4,15X 9,10 TOTALIZANDO 37,7M
02	UM TERRENO/ SOB O REGISTRO Nº Nº R-13/1.494 Livro 24 Folhas 050 de 06/05/1999, MATRICULA Nº1.494 Livro 21H Folhas 044 de 03/10/1979	COM ENDEREÇO NA RUA Pedro Ferreira com José Augusto de Sá, Cidade de Triunfo-PB	MEDINDO 14,6 X 8,0 TOTALIZANDO 116,8 M
03	UM PREDIO COMERCIAL SOB Nº 01020260274-0 INSCRIÇÃO CADASTRAL	COM ENDEREÇO NA RUA, José Augusto de Sá, Bairro Luiz Gomes de Brito, Cidade de Triunfo-PB	MEDINDO 6,60X6,50 TOTALIZANDO 42,9M

**ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**  
Prefeito Municipal